



## Petroquímica União S.A.

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 61.632.964/0001-47 - NIRE 35.300.019.300

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1999

(Sumário dos Fatos - Lei nº 6.404/76, art. 130, § 1º)

**DATA, HORA E LOCAL** - 14.04.99, às 10 horas, na sede social da empresa, situada em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1178 - Bairro Capuava. **PUBLICAÇÕES** - Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Folha de São Paulo" nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 1999; Demonstrações Financeiras publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Folha de São Paulo" no dia 12 de março de 1999. **PRESENCAS** - Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta ata; Sr. Gilberto Grandolpho e Sra. Rosana Kumagai, representantes da Arthur Andersen S/C.; Srs. Antonio Aparecido Fadel, Epaionondas de Oliveira Neto e Walter Coelho Mendes, membros do Conselho Fiscal; Srs. Edson Eden dos Santos, Cesar Tadeu da Silva Barlem e Fernando Raul Miel, Diretores da Sociedade. **MESA DE TRABALHOS** - Presidente: Sr. Roberto Pinho Dias Garcia, Presidente do Conselho de Administração; Secretário: Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos; Jean Daniel Peter - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Gilberto Grandolpho, representante da Arthur Andersen S/C.; e o Sr. Antonio Ignácio de Mattos Neto, Presidente do Conselho Fiscal. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - O Conselho Fiscal da Sociedade, em Parecer de 10.03.99, opinou favoravelmente à aprovação, pela Assembléia Geral, das Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.98. **DELIBERAÇÕES** - Os acionistas presentes, representando mais de 2/3 do capital votante, apreciando as matérias que lhes foram submetidas, deliberaram o seguinte: **PRIMEIRO**: Aprovar, por unanimidade, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos e dos acionistas Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica - SEP, José Bernardo de Medeiros Filho e Éber Nunes de Siqueira, o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1998, acompanhados dos Pareceres a respeito, emitidos pela Arthur Andersen S/C. e pelo Conselho Fiscal. **SEGUNDO**: Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos acionistas Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica SEP, José Bernardo de Medeiros Filho e Éber Nunes de Siqueira: I - a destinação da conta de Lucros Acumulados no exercício (após a participação dos empregados), no valor de R\$ 56.213.680,99 (cinquenta e seis milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 52.927.800,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) como Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, conforme segue: a.1. Dividendo propriamente dito - R\$ 10.567.800,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), por deliberação constante da ata da 270ª Reunião do Conselho de Administração, de 10.03.99, ad referendum desta Assembléia Geral, que a ratifica, correspondendo a R\$ 0,10043603 para cada ação ordinária e R\$ 0,11047964 para cada ação preferencial, atendendo, assim, o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece, para as ações preferenciais, direito a dividendo no mínimo 10% maior que o atribuído às ações ordinárias. a.2. Juros sobre o Capital Próprio, referente ao exercício de 1998, no montante bruto de R\$ 26.360.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta mil reais), correspondentes a R\$ 22.406.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e seis mil reais) líquidos, já descontado o Imposto de Renda na Fonte, também conforme deliberado na mencionada 270ª Reunião do Conselho de Administração, ora ratificada por esta Assembléia Geral, proporcionando o valor de R\$ 0,2505246 bruto (R\$ 0,2129459 líquido) por ação ordinária e R\$ 0,275577 bruto (R\$ 0,2342405 líquido) por ação preferencial, obedecido o teor do artigo 17, inciso I, da Lei das S.A., sendo que o respectivo Imposto de Renda na Fonte já foi recolhido pela Empresa quando da apropriação dos valores nos balancetes mensais de 1998. Conforme dispõe o parágrafo 7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/95, os valores a serem pagos como Juros sobre o Capital Próprio, líquidos de Imposto sobre a Renda, são imputados ao dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social. O pagamento dos referidos valores não terá atualização monetária. As datas de pagamento dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio serão determinadas pela Diretoria da empresa, no decorrer do segundo semestre de 1999, ficando a mesma autorizada a praticar todos os atos necessários para o efetivo cumprimento desta deliberação. a.3. Na destinação aqui referida, considera-se também as antecipações realizadas a título de Juros sobre Capital Próprio, no valor total de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dos quais R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) foram pagos em 17.7.98 e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em 27.10.98, por deliberações constantes na Assembléia Geral Extraordinária de 13.4.98 e na ata da 265ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 4.8.98, "ad referendum" desta Assembléia Geral, que ratifica a deliberação daquele Colegiado. Nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95, e legislação pertinente, os valores pagos como Juros sobre o Capital Próprio são imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social, pelo seu valor líquido do Imposto sobre a Renda; (b) Reserva Legal: R\$ 2.408.302,35 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/76; (c) - Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 877.578,64 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de capital de giro; II - (d) Participação dos Trabalhadores nos Resultados

da Companhia, prevista na Medida Provisória nº 1.769-56, de 08.04.99 (reeditada), no valor de R\$ 3.799.000,06 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil reais e seis centavos), cujo cálculo baseou-se no alcance de metas estabelecidas para indicadores operacionais e fatores comportamentais, vinculado ao resultado auferido pela Companhia, conforme critérios acordados entre a Comissão Interna dos Empregados e representantes da Companhia, com a participação de um representante do Sindicato da Categoria. **TERCEIRO**: Aprovar, por unanimidade, o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a remuneração anual, global, dos administradores, para o período constituído até 30.04.2000, a ser distribuído entre os seus respectivos membros, de acordo com o que a respeito deliberação o Conselho de Administração, esclarecendo-se que essa quantia encontra-se dentro dos limites legais. **QUARTO**: Aprovar, por unanimidade, a alteração da veiculação das informações oficiais da Companhia do jornal "Folha de São Paulo" para o jornal "O Estado de São Paulo", continuando a publicação no "Diário Oficial do Estado". **QUINTO**: A acionista UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S.A. requereu a instalação do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição, em apartado, de 1 (um) membro e respectivo suplente como representantes dos acionistas titulares de ações preferenciais, tendo sido eleitos, por maioria de votos, vencida a indicação da acionista SEP, o Sr. Epaionondas de Oliveira Neto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.170, do Conselho Regional de Economia, expedida em 19.12.75, CPF/MF nº 300.003.437-49, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 1981, casa nº 01, Barra da Tijuca, como Efetivo, e o Sr. Julio Diniz Bastos Pinto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.293-7, do Conselho Regional de Economia, expedida em 17.2.76, CPF/MF nº 256.891.697-49, residente em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Uruguai nº 380 - Valparaíso, como seu Suplente, ambos indicados pela acionista Petróbrás Química S.A. - PETROQUISA. Continuando o processo de eleição em separado, desta vez para eleição de 1 (um) membro e respectivo suplente, como representantes dos acionistas ordinários minoritários, foram eleitos, por maioria de votos, vencida a indicação da acionista SEP, o Sr. Walter Coelho Mendes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 29.044-3, do Conselho Regional de Contabilidade, expedida em 15.8.94, CPF/MF nº 334.707.907-87, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Gomes, 256 - ap 301, como Efetivo, e a Sra. Maria Jesuina de Oliveira Rosa, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 045.348-2, do Conselho Regional de Contabilidade, expedida em 25.2.94, CPF/MF nº 425.324.267-72, residente na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Duquesa de Bragança, 20, como sua Suplente, ambos também indicados pela acionista Petróbrás Química S.A. - PETROQUISA. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição dos demais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Como representantes dos acionistas controladores, foram eleitos os Srs. Antônio Ignácio de Mattos Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.420.819-SSP/SP, CPF/MF nº 033.284.497-87, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, 248, ap 121, Itaim Bibi; Antonio Aparecido Fadel, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.325.295-SSP/SP, CPF/MF nº 719.858.678-34, residente e domiciliado em Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Oito nº 15, Village Visconde de Itamaracá, Bairro Itamaracá; e Dorival Lugato, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.887.772-SSP-SP, CPF/MF nº 271.762.748-00, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Salgado Filho, 1050, e, como seus suplentes, respectivamente, os Srs. Cláudio de Oliveira Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.128.175-SSP/SP, CPF/MF nº 147.713.408-54, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. dos Eucaliptos nº 113, ap 223; Ronaldo Valentini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.702.989-SSP/SP, CPF/MF nº 521.394.418-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vicente Leporace, 1439, ap 112, Campo Belo; e Roberto Carretti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.886.857-SSP/SP, CPF/MF nº 875.524.188-34, residente e domiciliado em Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Magnani, 25. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, aprovada por unanimidade, será a mínima legal, quando no efetivo exercício de seus respectivos cargos. **DOCUMENTOS** - Foram apresentados os documentos nºs. 1, 2 e 3 pela acionista Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica SEP, os quais, recebidos, numerados e autenticados pela mesa, serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do art. 130, § 1º, letra "a", da Lei nº 6.404/76. **LAVRATURA** - Dos fatos foi lavrada a presente ata, no livro próprio de nº 03, folhas 085 a 090, sob a forma de sumário, a qual, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Santo André, 14 de abril de 1999. (aa) Roberto Pinho Dias Garcia - Presidente da Mesa; Luiz Antonio de Sampaio Campos - Secretário; Iole Sarmento Belotti - p.p. UNIGEL Participações, Serviços Industriais e Representação Ltda.; Maria Cláudia de Lucca - p.p. Polibrasil Resinas S.A. Antônio Ignácio de Mattos Neto - Conselheiro Fiscal; Elyc de Assis - p.p. União Carbide do Brasil S.A.; Gilberto Grandolpho - Arthur Andersen S/C.; Jean Daniel Peter; José Bernardo de Medeiros Filho; Mário Jorge Cabral - p.p. Petróbrás Química S.A. - PETROQUISA; Mário Jorge Cabral - p.p. Oxiteno S.A. Indústria e Comércio; Nelson Fatte Real Amadeo - p.p. Éber Nunes de Siqueira; Nelson Fatte Real Amadeo - p.p. Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica - SEP; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann - UNIPAR União de Indústrias Petroquímicas S.A. **REGISTRO** - O original, na íntegra, do documento acima, foi registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 67.071/99-5, em sessão de 7.5.99. Yara Sílvia Steagall - Secretária Geral.